



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 23
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Luís Miguel António Henriques**, residente em Casal da Mendacha, Lote n.º 5, em Suimo, da Freguesia de Sabacheira, do Concelho de Tomar, a questionar, mais uma vez, na sequência de exposição que apresentou em reunião de 04 de agosto findo, se o Sr. Presidente já apurou os factos e a origem das descargas constantes e poluentes, oriundas das ETAR's de Seiça e de Alto Nabão, para a Ribeira de Seiça e Rio Nabão, respetivamente. Entende ainda, que as mesmas se devem ao mau funcionamento daquelas ETAR's, tendo apresentado fotografias que demonstram a descarga à saída da ETAR e convidado todo o executivo para uma visita ao local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que desconhece a situação em apreço e de que as ETAR's se encontram a funcionar normalmente, gerando as respetivas lamas que são recolhidas por entidades privadas devidamente autorizadas.--

---- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que, com as fotografias entregues sobre as descargas poluentes da ETAR, se irá analisar e iniciar um novo inquérito de averiguação, a fim de esclarecer a situação e caso a mesma se confirme, proceder-se-á à sua regularização.-----

---- O munícipe **Luís Miguel António Henriques**, questionou também, de quem será a responsabilidade em caso de acidente no Agroal, considerando que o estacionamento de veículos no local, não permite a circulação normal naquela via. -----

---- 2 – **Francisca Margarida dos Santos Henriques Maia Alves**, residente na Rua da Achada, n.º 29, em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na qualidade de proprietária do estabelecimento denominado “Praça Viva Clube Caffé”, a solicitar esclarecimentos pelo facto de esta Câmara Municipal lhe ter emitido várias licenças, para realização de espetáculos de música ao vivo na rua, para além das 24h00 e agora recentemente, lhe ter sido comunicado, através dos fiscais municipais, a decisão tomada em reunião camarária de 18 de agosto findo, que lhe impede de realizar música ao vivo, na rua, para além daquele horário.-----

---- Termina a lamentar a situação e entende que os espetáculos de música ao vivo que realiza no seu estabelecimento, não produzem o ruído acima do que é permitido por lei.-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** esclareceu que existem pelo menos cinco queixas apresentadas por pessoas diferentes e, na sequência dessas denúncias, esta Câmara deliberou na última reunião, manter a abertura do estabelecimento de acordo com as licenças emitidas nos dias autorizados, porém considerou impedir a realização de música no exterior, após as 24 horas. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu a necessidade de se estabelecer um consenso, que permita por um lado o divertimento e a vida noturna na cidade, e por outro, o respeito pela tranquilidade dos residentes circundantes, solicitando assim à munícipe que também compreenda a situação dos moradores envolventes. Termina a referir que irá propor a contratação de empresa da especialidade para avaliar o nível do ruído. -----

---- Esteve ainda presente o munícipe **Miguel Lopes Luís**, representante da firma **Kingdazur, S.A.** (sedeada na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Seiça, deste Concelho) que manifestou não querer intervir, por se encontrar a aguardar a realização da hasta pública agendada para a presente reunião. --

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, para questionar se os trabalhos previstos na Avenida Beato Nuno, em Fátima, deste Concelho, já se encontram concluídos. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que há ainda pelo menos um trabalho pendente, relacionado com a ligação de um estabelecimento ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que informou de que foi contactada recentemente por uma empresa, que pretende instalar um ponto de carregamento de carros elétricos na Cidade de Fátima e que lhe solicitou informação sobre os procedimentos inerentes e necessários à sua instalação. Referiu também, que esta empresa já falou com vários técnicos do município, a fim obter esclarecimentos sobre os respetivos procedimentos, mas nunca foi devidamente esclarecida.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que não tem conhecimento daquele pedido e sugeriu que a empresa apresentasse requerimento para o efeito, nos termos habituais. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para salientar que o que depreende do pedido, é que a empresa pretende a instalação de um ponto de carregamento privado e saber se este tipo de instalação carece ou não de licenciamento. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, questionou ainda o Senhor Presidente, se já confirmou a dúvida que colocou sobre a identificação das empreitadas, no âmbito do processo de libertação de garantias bancárias, na sequência do encerramento da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A., apreciado em reunião de 30 de junho de 2017.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que irá averiguar e de que será posteriormente informada. -----

---- Por fim, tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, para: -----

- a) Lamentar que o mandato autárquico esteja a terminar sem que tenha havido resposta escrita ao requerimento registado sob o n.º 3708/2017, sobre pedido de esclarecimentos referentes a diversos procedimentos de ajuste direto; -----
- b)-Informar de que, na sequência do que referiu na última reunião pública acerca da forma como tem sido publicado o boletim “Informação Municipal”, irá remeter para a Comissão Nacional de Eleições, a edição de hoje do respetivo boletim, a fim daquela comissão apurar a legalidade do seu conteúdo; -----
- c) Informar de que, de acordo com notícia publicada num jornal local, vários municípios vizinhos apresentaram candidatura ao Programa Operacional da Região Centro (PORC), para ampliação e/ou criação de áreas empresariais, com uma taxa de financiamento até 85% e a questionar o que é que o Município de Ourém fez para aceder a esse programa. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá averiguar a situação. -----

OOXXXOO

ooo

REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO REALIZAR A REUNIÃO ORDINÁRIA DE **29 DE SETEMBRO DE 2017** E INCUMBIR O **EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 18 e 31 de agosto findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.729.862,58€: 1545, 2445, 2498, 2499, 2506 a 2554, 2557 a 2562, 2564 a 2607, 2609 a 2616, 2618 a 2638, 2644 a 2649, 2651 a 2666, 2669, 2670, 2672/1, 2672/2, 2672/3, 2672/4, 2672/5, 2672/6, 2672/7, 2672/8, 2672/9, 2672/10, 2673/1, 2673/2, 2673/3, 2673/4, 2673/5, 2673/6, 2673/7, 2673/8, 2673/9, 2674/1, 2674/2, 2674/3, 2674/4, 2674/5, 2674/6, 2674/7, 2674/8, 2674/9, 2675/1, 2675/2, 2675/3, 2675/4, 2675/5, 2675/6, 2675/7, 2675/8, 2676/1, 2676/2, 2676/3, 2676/4, 2676/5, 2676/6, 2676/7, 2676/8, 2676/9, 2677/1, 2677/2, 2677/3, 2677/4, 2677/5, 2678/1, 2678/2, 2678/3, 2678/4, 2678/5, 2678/6, 2678/7, 2679/1, 2679/2, 2679/3, 2679/4, 2679/5, 2679/6, 2679/7, 2679/8, 2680/1, 2680/2, 2680/3, 2680/4, 2680/5, 2681/1, 2681/2, 2681/3, 2681/4, 2681/5, 2681/6, 2681/7, 2682/1, 2682/2, 2682/3, 2682/4, 2682/5, 2683/1, 2683/2, 2683/3, 2683/4, 2684/1, 2684/2, 2684/3, 2684/4, 2684/5, 2685/1, 2685/2, 2685/3, 2685/4, 2685/5, 2685/6, 2685/7, 2685/8, 2686/1, 2686/2, 2686/3, 2686/4, 2686/5, 2686/6, 2686/7, 2686/8, 2686/9, 2687/1, 2688/1, 2689/1, 2689/2, 2689/3, 2690/1, 2690/2, 2690/3, 2691 a 2728, 2732 a 2734, 2736 a 2750 e 2752 a 2757.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

000

CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES DE FÁTIMA -----

= RECEÇÃO AO PAPA FRANCISCO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO = -----

---- No âmbito da visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Fátima, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, através do seu ofício n.º 16.495/2017, de 19 de maio último, solicitou esclarecimento sobre as seguintes questões: -----

- Quem fez o programa de protocolo de receção de Sua Santidade? -----

- A razão pela qual apenas o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Bispo de Leiria-Fátima estiveram presentes na receção a Sua Santidade o Papa, e porque não estiveram também representantes da Assembleia Municipal e Freguesias? -----

---- Na sequência deste pedido, o Senhor Presidente da Câmara, solicitou ao Senhor Reitor do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, através do ofício n.º 25.480/2017, de 08 de agosto findo, informação sobre os procedimentos e critérios que estiveram na base desta organização, nomeadamente na definição dos convites para estes momentos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo, acompanhado do ofício n.º 624/2017, de 18 também de agosto findo, do **Reitor do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima**, a dar conta de que foi da competência exclusiva do Protocolo de Estado Português e do Protocolo de Estado do Vaticano definir quem estava, em cada momento, a receber o Santo Padre nos atos oficiais, tendo sido por essas entidades indicado o Presidente do Município, pela parte Civil e o Bispo do lugar, pela parte eclesiástica. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração política, a seguir transcrita: “Em relação a este ponto da Ordem de Trabalhos, foi-nos apresentado o pedido de esclarecimento que o senhor Presidente da Câmara remeteu ao senhor Reitor do Santuário Padre Cabecinhas, em 8 de Agosto de 2017. Na carta, o senhor presidente diz que foi “informado através de contacto telefónico estabelecido com os serviços oficiais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a deslocação a Fátima de Sua Santidade não se configurou uma visita de Estado, pelo que não se aplicou o Protocolo de Estado.” -----

---- A resposta do senhor Reitor do Santuário, datada de 18 de Agosto de 2017, é clara, esclarecendo que “foi competência exclusiva do Protocolo do Estado Português e do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Protocolo do Estado do Vaticano definir quem estava, em cada momento, a receber, o Santo Padre nos atos oficiais”. -----

---- Estamos assim com uma questão apenas de semântica, que convêm esclarecer. -----

---- Definiu-se quem iria receber em Fátima o Papa Francisco (uma entidade civil e uma religiosa) e para isso foram emitidos convites pessoais.-----

1. Na resposta do Santuário afirma-se que se seguiu o protocolo de Estado. -----

2. Não se proibiu de estarem presentes (e é aqui que entra a semântica) as pessoas que, por direito político, podiam e deveriam estar. Ou seja:-----

a) Segundo o artigo 31º, nº 2 do Protocolo, “os Presidentes das câmaras municipais presidem a todos os atos realizados nos paços do concelho ou organizados pela respetiva câmara”, referindo-se no nº 3 que “em cerimónias nacionais realizadas no respetivo concelho, os presidentes das câmaras municipais seguem imediatamente a posição das entidades com estatuto de ministro”.-----

b) Mais refere o Protocolo que “Os presidentes das assembleias municipais, no respetivo concelho, seguem imediatamente o presidente da câmara” (artigo 32º-1).-----

c) Mais se refere ainda, no artigo 33º, que “os presidentes das juntas e das assembleias de freguesia, como representantes democraticamente eleitos das populações, têm, na respetiva circunscrição, estatuto análogo ao dos presidentes das câmaras e das assembleias municipais.”-----

---- A conclusão é simples e clara. O Protocolo do Estado Português e o Protocolo do Estado do Vaticano definiram, o que é da sua competência, que apenas o senhor Presidente da Câmara se deveria dirigir e receber oficialmente o Papa Francisco.-----

---- Não definiu, nem o podia fazer devido à legislação vigente, quais as entidades que estariam presentes até porque, é bom sublinhá-lo, mesmo como peregrino, o papa Francisco é o chefe de estado de um país, o Vaticano. -----

---- A Câmara Municipal deveria ter cumprido o protocolo, convidando quer a senhora Presidente da Assembleia Municipal, quer os senhores presidentes da Junta e da Assembleia da Freguesia de Fátima a estar presentes na cerimónia, como legítimos representantes do poder local. Como isso não aconteceu ressalta, à evidência, uma falha do executivo camarário em relação ao que está protocolado para estas cerimónias, não havendo conotação semântica que possa justificar esta atitude por parte de quem dirige o Município.” -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto acima referenciado, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 26.122/2017, sobre o pedido de **José Almeida Ferreira Batista**, para proceder à plantação de eucalipto-comum e choupo-nacional, numa extensão de 0,87 hectares, no sítio de Taraxa, em Barrocara, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 115/2017, de 14 de agosto findo, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 51/RJAAR/2017, a dar conta do seguinte: “(...) Após análise do pedido de autorização prévia para as acções de rearboração, formula-se parecer **desfavorável**, relativamente ao solicitado (enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Ordenamento do Território, bem como aos condicionantes legais aplicáveis ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entre outras), tendo em conta que: -----

1) Parte da área a intervencionar encontra-se inserida na classe de espaço agrícola segundo o Plano Director Municipal de Ourém. De acordo com o artigo 51.º da Resolução de Conselhos de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de dezembro, sugere-se que não seja autorizada a rearboração com Choupo-nacional e Eucalipto-comum.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 26.232/2017, sobre o pedido de **Carlos Manuel da Fonseca Ribeiro**, para proceder à plantação de cerejeira-brava, numa extensão de 0,53 hectares, em Casais Carcavelos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 117/17, de 18 de agosto findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 52/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 26.443/2017, sobre o pedido de **José Maria Pereira Henriques**, para proceder à plantação de eucalipto-comum e pinheiro-bravo, numa extensão de 0,97 hectares, no sítio de Cabeço de Urqueira, em Brejo, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 121/17, de 22 de agosto findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 53/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR QUE, POR PRINCÍPIO, DISCORDA DA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NÃO OBSTANTE A COMPETÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO, SER DO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 26.459/2017, sobre o pedido de **Maria de Oliveira Bastos**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,14 hectares, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 122/17, de 22 de agosto findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 54/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR QUE, POR PRINCÍPIO, DISCORDA DA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NÃO OBSTANTE A COMPETÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO, SER DO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.380/2017, de **Maria Rosa da Costa Frazão Oliveira**, cabeça de casal da Herança de Valentim Marcelino de Oliveira, residente na Rua da Fonte, na localidade de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveira, hortícola, regueiro, vinha, árvores de fruto, pinhal e 5 poços, sito na Rua das Quingostas, na Quinta da Lourinha, no lugar de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 84.985 m², a confrontar a norte com Helena Cruz Lopes e Herdeiros de António Pereira Antunes, a sul com Joaquim Costa e Rua da Fonte, a nascente com ribeiro e a poente com Rua das Quingostas e Rua da Fonte, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 6680. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão do Território**, prestou a informação n.º 102/17, de 09 do mês findo, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 28 também do mês findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável nos termos da referida lei.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.627/2017, de **Marta Batista Pires**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Algar d'Era, limite de Maxieira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 986 m², a confrontar a norte com Luís Miguel Martins Pires, a sul com estrada, a nascente com Joaquim Pereira Cerejo e a poente com Augusto Santos Batista,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 25978 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão do Território**, prestou a informação n.º 111/17, datada de 19 de julho findo, que se passa a transcrever: “No âmbito do assunto em epígrafe, em resposta ao solicitado, vimos pelo presente informar que: ----

1. No prédio assinalado em planta pelo requerente, **existem várias construções**; -
2. **Não existe no SIG informação relativa a alvarás de construção ou de utilização** para o local; -----

3. O requerente apresenta limites diferentes da propriedade: -----

- a. a representação do limite de propriedade, em planta de localização sobre as secções cadastrais, por parte do requerente, é uma delimitação aproximada, pelo que, o limite que se reproduz na planta em anexo à presente informação, é uma tentativa “grosseira” de aproximação àquele limite. A área correspondente apurada, aproximada é: 805m² (cerca de 12% inferior à área registada – 986 m²); -----

- b. o requerente apresenta ainda, em anexo ao requerimento em suporte analógico, um levantamento topográfico da propriedade, sem quaisquer construções existentes assinaladas e cujo limite difere da representação desenhada sobre as secções cadastrais. -----

Apresenta uma configuração diferente, configuração esta que atende a uma área um pouco superior. A tentativa igualmente “grosseira” de aproximação a este limite corresponde a uma área aproximada de 1086 m² (cerca de 10% superior à área registada – 986 m²); -----

4. Não existem elementos quer do cadastro rústico quer da cartografia que contenha os limites assinalados em planta pelo requerente ou que corresponda ao limite apresentado no levantamento topográfico. -----

---- Face ao exposto optou-se por integrar no SIG, o polígono de área superior por nós delimitado, mas e como já foi referido, de forma inexata. -----

Observação: mesmo que as diferenças de áreas apuradas entre os nossos polígonos (delimitados sem rigor) e a área indicada quer na caderneta predial quer na certidão da conservatória, sejam irrelevantes para o efeito pretendido, sugere-se que seja solicitado, via e-mail, o envio do mencionado levantamento topográfico (mesmo que contenha apenas o limite da propriedade), afim de integrarmos a informação correta no SIG. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Alerta-se** para o facto das áreas apuradas pelo SIG, não serem rigorosas, pelo que deverão ser tomadas em linha de conta apenas como aproximação tosca à área registada, **não** devendo as mesmas ser determinantes no âmbito de qualquer decisão.-- Mais se informa que os prédios em questão se inserem no Plano Diretor Municipal de Ourém, em espaço urbano nível III.-----

---- Anexam-se plantas de localização. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 01 de agosto em curso, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que concorda com o sugerido na informação supra transcrita.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE 30 DIAS PARA SE PRONUNCIAR.-----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM (FSTCMO)-----

---- Foi apresentada a informação datada de 28 de agosto de findo, da **Contabilidade**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 25.000,00€, os encargos decorrentes das atividades culturais, recreativas e desportivas promovidas, pela entidade em apreço, no ano económico de 2017 e primeiro semestre de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTATANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA, CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA-----

---- Foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 1.979.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 358/17, de 25 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com a alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 28 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. A despesa subjacente a esta empreitada tem subjacente uma receita consignada de fundos comunitários (POSEUR) de 1.560.126,53€ ($\pm 74,37\%$ do valor base do procedimento) Face ao prazo de execução (12 meses) prevê-se um encargo de 174.811,67 euros em 2017 (financiamento consignado de 130.007,44 euros) e de 1.922.928,33€ em 2018 (financiamento consignado de 1.430.119,09 euros). Em virtude da plurianualidade subjacente a competência p/ autorizar esta despesa é do órgão deliberativo.-----

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

ooo

“P149/2017 – REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DO CERCAL”-----

---- Foram apresentados o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 140.747,25€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 359/17, de 25 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com a alínea a), do o n.º 1, do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 28 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas. Salienta-se que a despesa prevista (149.192,09 euros) incide em 2018, pelo que em observância à alínea a) do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo 6º de LCPA, a competência p/ autorizar esta despesa é do órgão deliberativo. Atento ao disposto no nº1 do artigo 113º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta é do órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, no procedimento em assunto, é de competência do órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROJETO, O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPARD DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA APROVAÇÃO DO PROPOSTO EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FEVEREIRO E AO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração política, que se passa a transcrever: “Vem a esta reunião de Câmara a proposta para a realização de um Ajuste Direto “ P149/2017 – Requalificação da EB1 do Cercal, cujo preço base importa em 140.747,25 euros, excluindo o IVA. -----

---- Neste mesmo processo é referido que devemos: -----

---- 1º Aprovar o Projeto -----

---- 2º Autorizar a despesa e sua contratação -----

---- 3º Aprovar o Caderno de Encargos e o Convite -----

---- 4º Indicar as entidades a convidar -----

---- 5º Nomear um Júri -----

---- 6º Nomear os respetivos Gestores de Procedimento/Secretariado -----

---- Foi-nos disponibilizada a lista de empresas a consultar. -----

---- Começa a ser recorrente este estratagema de lançamento de procedimentos de obras para execução em anos seguintes, sem qualquer justificação para o timing em que é apresentado, e que apenas se entendem como fins meramente eleitoralistas. -----

---- Também estranhámos que tendo em conta os valores previstos para esta empreitada, o executivo socialista, que tanto tem recorrido aos ajustes diretos em regime simplificado, nem sempre devidamente explicados, como é o caso de diversos requerimentos apresentados e que nunca foram respondidos, tenha optado por lançar o procedimento desta forma. -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam FAVORAVELMENTE este processo.” -----

OOXXXOO

OOO

“P150/2017 – OBRAS DE REVISÃO DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA APDAF” -----

---- Foram apresentados o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 130.695,65€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 361/17, de 29 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“Salienta-se que a despesa prevista incide em 2018, pelo que em observância à alínea c) do artigo 6.º da LCPA, a competência p/ autorizar esta despesa é do órgão deliberativo. Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta é do órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, no procedimento em assunto, é da competência do órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROJETO, O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA; ---- -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA APROVAÇÃO DO PROPOSTO EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E AO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Vem a esta reunião de Câmara a proposta para a realização de um Ajuste Direto “ P150/2017 – Obras de Revisão de Recuperação do Edifício da APDAF cujo preço base importa em 130.695,65 euros, excluindo o IVA. -----

---- Neste mesmo processo é referido que devemos: -----

---- 1º Aprovar o Projeto -----

---- 2º Autorizar a despesa e sua contratação -----

---- 3º Aprovar o Caderno de Encargos e o Convite -----

---- 4º Indicar as entidades a convidar -----

---- 5º Nomear um Júri -----

---- 6º Nomear os respetivos Gestores de Procedimento/Secretariado -----

---- De acordo com as informações técnicas constantes do processo, o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado, pelo que os Vereadores da Coligação votam **FAVORAVELMENTE** este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

---- Foi-nos igualmente disponibilizada a lista de empresas a consultar. -----

---- Começa a ser recorrente este estratagema de lançamento de procedimentos de obras para execução em anos seguintes, sem qualquer justificação para o timing em que é apresentado, e que apenas se entendem como fins meramente eleitoristas. -----

---- Também estranhámos que tendo em conta os valores previstos para esta empreitada, o executivo socialista, que tanto tem recorrido aos ajustes diretos em regime simplificado, nem sempre devidamente explicados, como é o caso de diversos requerimentos apresentados e que nunca foram respondidos, tenha optado por lançar o procedimento desta forma.” -----

OOXXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES -
ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 33 -----

= ABERTURA DAS PROPOSTAS = -----

---- Na reunião de 04 de agosto findo, a Câmara deliberou proceder à alienação em hasta pública do lote n.º 33, inserido na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, com a área de 5.950 m², inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 1851 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 34, fixando-se o preço base em 42.810,00 euros, a apresentar em carta fechada, até às 17 horas do dia 25 de agosto findo, sendo a abertura das propostas efetuada na presente reunião. -----

---- Nesta reunião, o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do Edital n.º 64/2017 e à hasta pública para venda do citado lote. -----

---- Foi apresentada uma única proposta, no montante de 43.110,00 euros, pela firma **Kingdazur, S.A.**, sediada na Rua B, lote 15, na Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR O LOTE N.º 33, DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, À FIRMA **KINGDAZUR, S.A.**, PELO VALOR DE **43.110,00 EUROS**. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DA EMPREITADA DE “P103/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA SUL”-----

= APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- Foi apresentada a minuta de contrato a celebrar com a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, no lugar de Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe.-----

---- A referida minuta, havia merecido a concordância da adjudicatária.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DA EMPREITADA DE “P105/2017 – BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL”-----

= APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- Foi apresentada a minuta de contrato a celebrar com a firma **Civibérica – Obras Cívicas, S.A.**, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, da Freguesia de Casal Comba, do Concelho da Mealhada, para efeitos do designado em epígrafe.-----

---- A referida minuta, havia merecido a concordância da adjudicatária.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXOO

ooo

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM -----

= DÍVIDA ACUMULADA – MODIFICAÇÃO DO CONTRATO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 536/17, datada de 09 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Na sequência do relatório n.º 176/2017, solicita-se a modificação do contrato existente em nome do Sr. Luís Manuel Sousa Lopes, com morada de instalação sita na Rua da Arroteia na Lagoa do Furadouro, N.ª Sr.ª das Misericórdias, passando a ser faturada a tarifa de Resíduos por Inexistência de sistema ao invés da Transitória, com respetivo devolução de valores desde o início do contrato.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

ooo

SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

= PROPOSTA DE PLANO DE INVESTIMENTOS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA - 2017 = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 523/17, de 27 de julho transato, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “**1. Enquadramento**-----

---- Nos termos do artigo 86.º do Contrato de “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM”, na redação dada pelo contrato n.º 20/2005 (aditamento ao contrato de concessão) e pela decisão do Tribunal Arbitral, vem referido no n.º 2 que até 30 de setembro de cada ano, a concessionária apresentará o Programa Anual respeitante a todas as obras a realizar no âmbito do Plano de Investimentos, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. -----

---- De acordo com o n.º 1, do artigo 86.º, este Programa Anual será aprovado pela Concedente e englobará obras até ao montante previsto no Plano de Investimentos, definindo detalhadamente a totalidade das intervenções a efetuar. Este Programa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Anual considera-se tacitamente aprovado se decorridos 60 dias, contados da data de entrega da proposta, a Concedente não se tiver pronunciado (cf. n.º 4, do artigo 86.º). -

---- O Plano de Investimentos deve obedecer ao previsto no Anexo E2, do contrato de concessão, incluindo alterações que venham a ser acordadas nas revisões periódicas, estando a responsabilidade da concessionária limitada aos montantes globais e anuais previstos no anexo referido, mesmo no caso de ocorrerem valores diferentes na fase de adjudicação das obras (cf. artigo 85.º). -----

---- Os montantes dos Plano de Investimentos são atualizáveis anualmente em janeiro de cada ano com base na variação do IPC verificada nos últimos 12 (doze meses), tomando como valor de referência o IPC relativo ao mês de outubro de 2004 (cf. artigo 85.º). -----

---- A primeira proposta da empresa concessionária foi entregue no dia 20 de outubro. Contudo, uma vez que o PI de 2016 não estava estabilizado e existiam novas obras para executar, somente nesta fase é que é possível avançar com uma proposta de Plano de Investimentos estabilizada. -----

---- Assim sendo, a presente informação corresponde à análise da proposta remetida no email registo n.º 2017/3762, de 24 de julho de 2017.-----

---- 2. Análise da Proposta de Plano de Investimentos – 2017/3762 (24 de julho de 2017)-----

---- 2.1 Investimentos Previstos no Contrato - De acordo com o Anexo E2, do contrato de concessão, referente ao Plano de Investimento, em 2015, 2016 e 2017 estava previsto executar as seguintes obras:-----

Tabela 1: Obras do Anexo E2 -----

Obras previstas no Anexo E-2					
Sistema	Designação	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total acumulado a 2017
		pc 2004 - preços constantes de 2004 (€)			pc 2004 (€)
Olival	Reservatório da Achada:				
	1xCaptção Achada		67 249		
	1xPT		67 000		
	Rede + Hidropressores - remanescente da obra da Leirislena	148 000			
Rio de Couros	Reservatório do Estreito		115 257		
	2xCaptações Estreito			163 000	
	1xPT			75 000	
Caridade	Reservatório São Gens		242 949	242 949	
	Captações Caridade - Substituição das existentes		40 000		
	Rede de distribuição para Ourém + Olaia + Peras Ruivas			187 500	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Total	148 000	532 455	668 449	1 348 904
--	--------------	----------------	----------------	----------------	------------------

2.2 Ponto de Situação do PI – No quadro seguinte é possível visualizar o ponto de situação relativo ao Plano de Investimentos de 2015 e 2016, com os comentários de Be Water. -----

Tabela 2: Ponto de Situação do Plano de Investimentos -----

Obras Propostas ao município de Ourém - versão revista			Ponto de situação relativo à concretização das obras previstas realizar em 2016 – Informação Be Water
ao abrigo do ponto 3 do artigo 85.º do Aditamento ao Contrato de Concessão	Ano 2015/2016		
	pc 2004 (€)	preços correntes (€)	preços correntes (€)
Captação Pairia - 2015	23 342	27 676	
Reservatório do Estreito	115 257	137 528	le, pf, o nosso mail datado de 22 de maio ultimo, relativo às condicionantes para a construção do novo reservatório em São Gens, e para o qual solicitamos a Vossa melhor atenção. E juntamos, em anexo, o cronograma macro, relativo à construção dos reservatórios do Estreito e de São Gens.
Recuperação de 4 Captações em exploração	40 523	48 353	Obra de recuperação do AC1 e AC3, em fase final de execução; valor total=14.940€. Obra de recuperação do AC2 e AC4, prevista concluir até final de agosto; valor total=22.504€.
1x Captação nova	34 248	40 866	Só será executada, se alguma das obras de recuperação das captações AC2, AC3 e/ou AC4 não tiver sucesso. Valor estimado da obra=26.200€.
Remodelação da rede de abastecimento de água - Avenida D. Nuno Álvares Pereira - Ourem (A)	0	0	Aguardamos a sua execução.
Rede adutora Pairia-Alto das Pinheiras + EE Alto das Pinheiras-Achada + Rede adutora Alto das Pinheiras-Achada+Ligações do reservatório da Achada-Rede de distribuição	185 834	220 802	Esta obra, em fase final de Projeto, é essencial para iniciarmos a exploração do reservatório da Achada, que irá ser fundamental na gestão do abastecimento de água ao sistema do Olival. Valor estimado = 282.504€
Estrada da Mata	281 250	320 843	Estrada da Mata - aguarda Auto de Medição final: valor adjudicado=122.915,25€;
Café Buraca - Estrada da Caridade/Estrada da Mata (B)			Estrada do Ribeirinho (Café Buraca) - obra iniciada a 24 de maio. Valor adjudicado=65.398€;
Rua Principal - Fontainhas de Seça + Hidropressor			Rua Principal - Fontainhas de Seça + Hidropressor - Processo de Concurso submetido a aprovação do Município de Ourém, a 25 de maio de 2017. Valor estimado=79.602€;
Avenida Beato Nuno - McDonalds			Executado em dezembro de 2016.
Total 2015	23 342	27 676	
Total 2016	657 113	783 145	
Total (2015-2016)	680 455	810 821	

---- Relativamente às obras apresentadas refere-se que estão concluídas duas obras: a da captação da Pairia; e a da Avenida Beato Nuno. Estão três obras em construção: a recuperação de duas captações; a remodelação na Estrada da Mata; e a remodelação na Estrada da Caridade. Está para iniciar-se a obra das Fontainhas de Seça. Estão para ser entregues os projetos relativos ao sistema do Olival (Pairia-Achada).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2.3 Proposta de Plano de Investimentos para 2017 – No quadro seguinte é possível visualizar a proposta de Plano de Investimentos de 2017, com os comentários de Be Water. -----

Tabela 3: Proposta de Plano de Investimentos para 2017 -----

Proposta de Investimentos para o ano de 2017, revisto de acordo com a solicitação do Município de Ourém			
<i>ao abrigo do ponto 2 do Artigo 86.º do Aditamento ao Contrato de Concessão</i>	Ano 2017		Justificações
	pc 2004 (€)	preços correntes (€)	
Reservatório São Gens	485 898	582 859	Vide, pf, o nosso mail datado de 22 de maio ultimo, relativo às condicionantes para a construção do novo reservatório em São Gens, e para o qual solicitamos a Vossa melhor atenção. Aumento da capacidade de reserva para fazer face à regularização das necessidades de volumes (nomeadamente, caudais de ponta) solicitados pela cidade de Ourém, às necessidades de fornecimento de água à zona de abastecimento do Castelo de Ourém (incluindo Vilar dos Prazeres) e às necessidades de fornecimento de água à zona de influência do reservatório da Olaia.
Rede de distribuição para Ourém + Olaia + Peras Ruivas	127 127	152 495	O projeto global inclui a renovação da rede de distribuição na Avenida D. Nuno Álvares Pereira (A), a renovação da rede de distribuição no troço "Café Buraca" - Estrada da Mata da Caridade (B), e a renovação da rede adutora de fornecimento de água que ligará o novo reservatório de São Gens à conduta adutora que abastece de água o reservatório da Lourinha e o reservatório da Carapita, e a renovação da rede adutora/distribuidora que abastece o reservatório da Olaia. Deste valor de obra (estimado) excluem-se os troços (A) e (B). A execução do troço (A) é da inteira responsabilidade do Município de Ourém e a execução do troço (B) está concluído. Esta obra só se concluirá em 2018, porque o Município de Ourém sugeriu executarem-se duas obras em Fátima (Av. Jacinta Marto e Av. Beato Nuno) e a Avaliação dos Recursos Hídricos, de Ourém.
Renovação parcial da rede de abastecimento de água à Av. Jacinta Marto	30 644	36 759	Estas obras foram sugeridas pelo Município de Ourém.
Remodelação da conduta de água e dos ramais domiciliários – Av. Beato Nuno (Troço - Rua das Terras Novas - Rua da Padroeira)	20 883	25 050	Estas obras foram sugeridas pelo Município de Ourém.
Avaliação dos Recursos Aquíferos do Município de Ourem	3 897	4 675	Estas obras foram sugeridas pelo Município de Ourém. Estudo com longevidade de 1 ano.
	668 449	801 839	--

---- O reservatório de São Gens está na fase de projeto e é uma das obras que, conjuntamente com a rede de distribuição para Ourém, Olaia e Peras Ruivas, vão permitir melhorar a qualidade do serviço, promovendo-se um aumento da quantidade de água disponível para fornecimento. -----

---- Com a renovação da Rua Jacinta Marto e da Avenida Beato Nuno (troço entre a Rua das Terras Novas e a Rua da Padroeira) pretende-se dar continuidade a remodelações efetuadas anteriormente, que visam melhorar a qualidade do serviço, através do aumento de pressão, devido a reclamações existentes. -----

---- Relativamente, ao estudo sobre a avaliação dos Recursos Aquíferos do Município de Ourém, este estudo é fundamental para avaliar as reservas de água existentes e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ponderar sobre medidas a tomar, uma vez que as captações de água da Caridade já apresentam quebras significativas, resultado possivelmente da seca que se está a atravessar que não permite a recarga dos aquíferos. -----

---- 2.5 Atualização de valores -----

---- Os valores apresentados nos quadros são a preços constantes de 2004. Tal como já foi referido, os montantes dos Plano de Investimentos são atualizáveis anualmente em janeiro de cada ano com base na variação do IPC verificada nos últimos 12 (doze meses), tomando como valor de referência o IPC relativo ao mês de outubro de 2004 (cf. artigo 85.º). -----

---- Deste modo procedeu-se à atualização dos valores em causa, com os índices no Instituto Nacional de Estatística, através do simulador existente no site deste instituto, tendo-se obtido os valores de investimentos apresentados nos quadros, a preços correntes. -----

---- Deste modo o valor total de investimento para 2017 será de **801.839,00€**, valor devidamente confirmado pelos serviços municipais. -----

---- **3. Conclusão** -----

---- Face ao referido solicita-se a aprovação do Plano de Investimentos para 2017 no montante de **801.839,00€**, valor que resulta das atualizações dos montantes de previstos no Anexo E2 do contrato de Concessão num total de 668.449,00€, salientando-se que já estão em andamento várias operações para o desenvolvimento do Plano. -----

---- À c.s.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE PLANO DE INVESTIMENTOS APRESENTADA. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se reproduz na íntegra: “Vem a esta reunião de Câmara a proposta do Plano de Investimentos da empresa concessionária para o ano de 2017 referente ao serviço público de abastecimento de água. -----

---- Após uma análise atenta do processo que nos foi disponibilizado, verificamos que o mesmo foi iniciado já há alguns meses, conforme troca de correspondência, entre o Município e a empresa concessionária, a que tivemos acesso, pelo que estranhámos que só agora venha para aprovação. -----

---- Quanto às intervenções referenciadas, não nos é apresentada qualquer justificação para a escolha das mesmas à exceção da prevista para a Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Também podemos constatar que a quatro meses do final do ano, as intervenções previstas se encontram muito atrasadas, o que nos causa alguma preocupação.-----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem ABSTER-SE neste ponto da Ordem de Trabalhos.”-----

OOXXXXOO

ooo

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 173/2016, de **ABÍLIO DAS NEVES PEREIRA LAINS e MARIA OLINDA REIS DOS SANTOS LAINS**, residentes na Rua dos Casanhos, n.º 40, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização das obras de alteração e ampliação, levadas a efeito no edifício industrial de fabrico de cerâmica decorativa religiosa bem como a regularização de muros de vedação, sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 131/17/DGU/cm0674, de 04 do mês findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA. -----

OOXXXXOO

ooo

ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= 1. TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S =-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os pedidos de atribuição de tarifa social, dos munícipes que de igual modo se identificam:-----

- Informação n.º 157/17, de 18 de abril último, sobre o pedido de **Fernando da Silva Pereira**, residente na Rua do Outeiro, n.º 8, no lugar de Barrocaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a intenção de indeferimento da atribuição de tarifa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

social, para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

- Informação n.º 259/17, de 07 de agosto findo, sobre o pedido de **Agostinho Neves Lourenço**, residente na Rua Principal, n.º 42, em Cacinheira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a colocar à consideração superior o indeferimento da atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos, considerando que o requerente se recusou a receber a notificação efetuada na sequência da deliberação de 07 de abril último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

= 2. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM = -----

- Na reunião de 07 de abril de 2017, a Câmara deliberou informar **António Lopes Gonçalves**, residente na Rua de Santo António, em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, com base na informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais. Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 261/17, de 08 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Na reunião de 07 de abril de 2017, a Câmara deliberou informar **António de Faria Neves**, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 31, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, com base na informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais. Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 264/17, de 08 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido e a eventual autorização para o pagamento da citada tarifa, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O MUNÍCIPE QUE, CASO PRETENDA, PODERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA, EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

- Na reunião de 07 de abril de 2017, a Câmara deliberou informar **Maria Lopes de Sousa**, residente na Rua do Pinheiro Velho, n.º 38, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, com base na informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais. Mais foi informada de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 265/17, de 08 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido e a eventual autorização para o pagamento da citada tarifa, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUNÍCIPE QUE, CASO PRETENDA, PODERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA, EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

- Na reunião de 20 de janeiro de 2017, a Câmara deliberou informar **Margarida Maria Lopes dos Santos**, residente na Travessa dos Moinhos, n.º 231, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, com base na informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais. Mais foi informada de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 267/17, de 08 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido e a eventual autorização para o pagamento da citada tarifa, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MUNÍCIPE QUE, CASO PRETENDA, PODERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA, EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -----

= PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA ACUMULADA = -----

---- Na reunião de 07 de abril último, a Câmara deliberou informar **Beatriz dos Santos Reis Gomes**, residente na Estrada do Lago, n.º 6, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que, no âmbito das tarifas acima mencionadas, tencionava indeferir o pedido de anulação da dívida acumulada do seu pai José Rosário Reis e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. Mais foi informada de que caso concordasse com o pagamento da dívida acumulada, a mesma poderia ser efetuada em 12 (doze) prestações mensais, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 266/17, de 08 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido e a eventual autorização para o pagamento da citada tarifa, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA, EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

OOXXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2017/2018 -----

= ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 213/17, de 07 de junho transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Para o ano letivo 2017-2018 e tendo em conta as regras estabelecidas pela DGESTE para a reorganização da Rede Escolar bem como a previsão dos alunos fornecida pelos agrupamentos de escolas do concelho, prevê-se a necessidade de implementar o transporte, através da rede de transportes públicos, de vários alunos do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta que o Município não dispõe de veículos suficientes para suportar o número de alunos a transportar ao abrigo do ponto 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Setembro, bem como o transporte dos alunos para as instalações desportivas para as aulas de adaptação ao meio aquático. -----

---- Estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo, concessionária de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: -----

	2017	2018	
Entidade prestadora	Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
Rodoviária do Tejo	114.000,00 €	171.000,00 €	285.000,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que se tomem as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo municipal, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2017 de 114.000,00 € (com IVA) e para o ano civil 2018 de 171.000,00 € (com IVA). -----

---- À Consideração de V.^a Ex.^a.”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 26 de julho último, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração superior (competência do órgão deliberativo – encargos plurianuais).” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para lamentar mais uma vez, que a informação dos serviços não apresente de forma clara os dados referentes ao número de alunos e destinos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2017 – 114.000,00 EUROS; -----
- ANO 2018 – 171.000,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROJETO DE REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES
PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS**-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 123/17, de 23 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, também subscrita pelo **Técnico Superior, Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro**, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A presente proposta enquadra-se no âmbito da candidatura “Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes para espaços museológicos” à prioridade de investimento 6.5. - Programa Operacional CENTRO2020, com um investimento elegível previsto até ao montante de 1.255.426,00€, e uma dotação FEDER até 1.067,112,10€. -----

---- 1 – O projeto de execução está concluído, integrando a arquitetura, arquitetura paisagista, as demais especialidades necessárias, bem como as medições e a estimativa orçamental. O projeto está organizado em dois volumes: volume I - Projeto de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém para espaços museológicos, pela equipa João Mendes Ribeiro Arquiteto Lda. e respetivas especialidades; e volume II Arquitetura Paisagista e Especialidades. -----

---- 2 - A conceção do projeto foi devidamente acompanhada pela Direção Geral do Património Cultural, em articulação com as equipas projetistas e o Município, e mereceu pareceres favoráveis da Entidade (Parecer referente aos edifícios do Castelo e Paço dos Condes; e parecer referente à intervenção de paisagismo, ambos constantes em anexo). -----

---- 3 - Foram promovidas reuniões de auscultação e discussão entre Município, Fundação da Casa de Bragança, projetistas, Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias e moradores/agentes de desenvolvimento da Vila medieval.-----

---- 4 - O Município de Ourém está legitimado para intervir e gerir o conjunto monumental, conforme Contrato de Comodato e Aditamento celebrados com a Fundação da Casa de Bragança (ambos constantes em anexo).-----

---- 5 - O processo está devidamente instruído e validado pelos serviços competentes do Município (DGU), nos termos do RJUE. -----

---- 6 - Foi solicitada emissão de parecer para o projeto da rede de abastecimento de água à Be Water, e parecer para as redes de recolha de águas pluviais e de rega, bem como para os arranjos exteriores à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.-----

---- 7 - Conforme memória descritiva dos projetos (arquitetura e especialidades), a intervenção proposta tem como objetivos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Assegurar a conservação dos edifícios classificados e dotá-los das condições propícias à sua preservação e futura fruição (descrição detalhada em memória descritiva de projeto de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes, vol. I). -----
 - Estruturar a experiência da visita do conjunto museológico do Castelo e Paço dos Condes e a sua articulação com o Núcleo Histórico do Largo da Colegiada e da sua envolvente, com proposta de intervenção a submeter futuramente (descrição detalhada em memória descritiva de projeto de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes, vol. II). -----
- A estimativa orçamental total da obra é **1.356.358,72 €**. -----
- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução (arquitetura e especialidades) pelo Executivo Camarário, bem como a aprovação da submissão da candidatura de financiamento já mencionada. -----
- À Consideração Superior.”.-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA:-----
- PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;**-----
- SEGUNDO – INCUMBIR A DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA DE SUBMETER AQUELE PROJETO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS E DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA EM APREÇO.** -----
- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se reproduz na íntegra: “Foi presente a esta reunião a Proposta de Apreciação e Aprovação do Projeto de Reabilitação do Castelo e Paços dos Condes para Espaços Museológicos, enquadrado na Prioridade de Investimento – Centro 2020.-----
- Trata-se de um projeto sobre o qual os vereadores da Coligação Ourém Sempre nunca foram convidados a pronunciar-se. Sendo um processo complexo precisaríamos de mais algum tempo para uma análise profunda, carecendo de alguns esclarecimentos de ordem técnica dos técnicos responsáveis pela sua elaboração.-----
- No entanto, não podemos deixar de tecer alguns considerandos sobre a Proposta que entendemos ser importante (desde que bem realizada) para a revitalização da velha Ourém e da sua envolvente monumental. -----
- Propõe- se seguir a política patrimonial da Escola Inglesa de John Ruskin, pondo-se de lado a restauração total dos edifícios e apostando-se na sua consolidação e conservação, criando-se uma envolvência agradável de visitar. É neste sentido que aponta e bem como traves mestras da intervenção na pág. 5, a Carta de Veneza e a Carta de Cracóvia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No interior da torre do Alcaide aposta-se numa intervenção minimal, passando a ser uma sala de acolhimento com vídeo, de apoio à musealização -----

---- Por falta de informação técnica, não conseguimos no entanto perceber a aposta exterior, apontada na página 7, de encerramento de frestas e seteiras com uma caixilharia de aço pintado. -----

---- Também por falta de conhecimento óbvio de todo o processo, não conseguimos entender o que levou a que fosse escolhido no Torreão nascente do paço (p. 9) o uso de caixilharia de latão. Na página 11 fala-se novamente em caixilharia de latão, embora oculto do exterior. Na página seguinte refere uma guarda e um corrimão em varões de latão e na página 13 fala-se de um corrimão em cantoneira metálica pintado de preto. -----

---- Por outro lado, não são devidamente explicadas as escavações/ /intervenção arqueológicas, numa perspectiva de informação e eficácia das mesmas. Qual é a Arqueologia de Salvaguarda que vai ser utilizada? Que regras é que vão ser aplicadas na sua divulgação científica ? -----

---- Não conseguimos perceber também se o projecto contempla o acesso a essas áreas a intervencionar a deficientes/pessoas com dificuldades motoras, nem sabemos se está previsto um centro interpretativo para invisuais. -----

---- Face ao acima exposto e embora reconheçamos a extrema importância deste Projecto de Reabilitação do Castelo e Paços dos Condes, que permitirá uma maior fruição dos espaços históricos por parte das pessoas que visitam Ourém, abtemo-nos na votação desta Proposta, por manifesta falta de informação em alguns dos aspetos estruturantes do projeto.” -----

OOXXXOO

ooo

PROJETO DE “REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM” -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 461/17, de 18 de agosto findo, do **Técnico Superior, Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro** da **Divisão de Obras Municipais**, também subscrita pela **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A presente proposta enquadra-se na candidatura da *reabilitação do Cine-teatro Municipal de Ourém* à prioridade de investimento PEDU/PARU – Programa Operacional POSEUR, com uma dotação FEDER até 710 402,80 € (setecentos e dez mil, quatrocentos e dois euros e oitenta cêntimos). -----

---- O projeto de execução está concluído, integrando a arquitetura, as demais especialidades necessárias e as medições e orçamentação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme memória descritiva, o projeto (arquitetura e especialidades) visa solucionar um conjunto de requisitos técnicos e funcionais necessários ao funcionamento pleno e legal deste recinto de espetáculos (nomeadamente no que toca ao auditório e caixa de palco), numa relação de compromisso com as contingências do edifício pré-existente e com o princípio de racionalidade financeira. -----

---- A intervenção projetada traduz-se sobretudo no seguinte: -----

- Reabilitação da envolvente exterior do edifício e substituição dos sistemas de cobertura; -----
- Remodelação dos espaços relativos à sala de espetáculos, áreas sociais e de apoios;
- Alteração e ampliação da caixa de palco e área de camarins, com a criação de acesso direto exterior para cargas e descargas; -----
- Adaptação da área do piso -1 para as instalações sanitárias e acesso (mobilidade) à plateia; -----
- Reconfiguração da sala polivalente no piso 1, tornando-a mais ampla e infraestruturada; -----
- Implementação dos sistemas de mobilidade através da instalação de meios mecânicos (elevadores nas áreas comuns e de camarins/palco) que permitam a acessibilidade total ao edifício; -----
- Redefinição dos sistemas de segurança, em especial os caminhos de evacuação, com a introdução de duas novas saídas de emergência na plateia e uma no palco, de acesso direto ao exterior. -----

---- A conceção do projeto foi devidamente acompanhada pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), em articulação com a equipa projetista e o Município, e o pedido de emissão de parecer foi submetido formalmente à respetiva entidade, conforme cópia de documento em anexo, que permite dar início aos procedimentos de candidatura. -----

---- O processo está devidamente instruído e validado pelos serviços competentes do Município, nos termos do RJUE. Há algumas notas de pormenor a considerar nas especialidades de Drenagem de Águas Pluviais e Drenagem de Águas Residuais, não sendo expectável que impliquem a alteração do valor estimado para a empreitada. Essas alterações serão introduzidas nos elementos de concurso, não justificando o adiar da aprovação do processo pela Câmara Municipal e permitindo dar sequência à tramitação da candidatura. -----

---- A estimativa orçamental total da obra é de **2 094 028,12 €** (dois milhões, noventa e quarto mil e vinte e oito euros, e doze cêntimos). De acordo com a equipa projetista e dadas as especificidades técnicas associadas a este tipo de equipamentos culturais,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

configura um investimento fundamental para dotar o cineteatro das condições necessárias para funcionar como sala de espetáculos - a sala de espetáculos do município - apta a acolher atuações de qualidade e diferentes áreas performativas. ----

---- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução (arquitetura e especialidades) pelo Executivo Camarário, bem como a aprovação da submissão da candidatura de financiamento já mencionada. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE SUBMETER AQUELE PROJETO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS E DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA EM APREÇO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que a estimativa orçamental do projeto é demasiada elevada, por o projeto não dispor de parecer do IGAC – Inspeção-Geral das Atividades Culturais e ainda por considerarem ser um projeto com características técnicas muito específicas que não lhes permitem efetuar uma análise mais pormenorizada do mesmo. -----

OOXXXXOO

OOO

CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a correção material ao Plano de Urbanização de Fátima, conforme foi proposto pela então Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 73/17, datada de 18 de julho findo, da **Chefe da Divisão de Gestão do Território**, que se passa a transcrever: “**1.** Na sequência do envio à CCDR-LVT da documentação relativa à correção material ao Plano de Urbanização de Fátima, no âmbito do n.º 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a referida entidade emitiu parecer onde considera que a representação do troço subterrâneo indicado agora como existente (fig.1), se trata de atualização/alteração do que foi proposto (vertido no plano publicado) com o que foi entretanto executado, considerando não ter enquadramento na al. c) do n.º 1 do artigo 122 do RJIGT, pelo que foi apenas retificada a sinalização da passagem subterrânea.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

--- **2.** As restantes situações foram consideradas correções materiais nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 122.º do RJIGT. -----

---- **3.** Face ao exposto, procedeu-se à correção da situação referida no ponto 1, laborando-se nova Planta de Zonamento e nova Memória Descritiva e Justificativa, que passam a instruir a nova Correção Material do PUF.-----

---- **4.** Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 122.º do RJIGT, a correção é comunicada pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, e posteriormente remetida à CCDDR-LVT e ao SSAIGT para depósito e publicação em Diário da República.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- Tomou a palavra a Senhora Vereadora **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para solicitar alguns esclarecimentos, sobre os procedimentos inerentes a esta correção, tendo sido chamada a **Chefe da Divisão de Gestão do Território, Ana Margarida dos Santos Sequeira**, que apresentou uma breve explicação do assunto. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CORREÇÃO MATERIAL PROPOSTA E COMUNICAR A MESMA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 122.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração, que se reproduz na íntegra: “Na sequência da deliberação de Câmara de 16 de Dezembro de 2016, vem agora de novo o processo a esta reunião para aprovação da Correção Material depois de emissão de parecer da CCDDR-LVT. -----

---- Face aos esclarecimentos apresentados pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo e Arquiteta Ana Sequeira, que esteve presente na reunião, que referiram a necessidade de proceder a nova alteração ao Plano, nomeadamente em relação à inclusão do Túnel existente na Avenida D. José Alves Correia da Silva e à caducidade do solo já aprovada, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem votar **FAVORAVELMENTE** este ponto da Ordem de Trabalhos.” -

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= **PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO** = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.481/2016, de **Octávio Miguel Santos Henriques**, residente na Rua São João de Eudes, n.º 107, Lote 4, 2.º direito, em Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 23 de agosto de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada da Ramila (sentido Sobral-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fátima), em Fátima, tendo entrado em despiste e embatido num muro de pedra que delimita aquela via e danificado a roda do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 35-26-TJ, marca Opel Corsa, devido ao mau estado em que se encontrava a referida estrada e a solicitar o ressarcimento do montante de 2.297,27€, referente aos danos causados, conforme comprovativo que anexa.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 58/17, de 02 de agosto findo, a dar conta de que as considerações mencionadas permitem concluir pela falta de verificação dos pressupostos da responsabilidade civil extraconjugal e a sugerir o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **OCTÁVIO MIGUEL SANTOS HENRIQUES**, PELO VALOR DE 2.297,27 EUROS.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.800/2017, de **Maria Idalina de Faria Pereira**, residente na Rua dos Caneiros, n.º 135, em Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a informar de que no dia 04 de maio de 2017, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Nova da Igreja, em Fátima (sentido Avenida dos Pastorinhos/Avenida Irmã Lúcia de Jesus), da Freguesia de Fátima, deste Concelho, tendo danificado o pneumático da frente, lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 74-HM-69, marca Volkswagen Siroco, devido a um buraco existente no alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 138,01€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 72/17, de 04 do mês findo, a dar conta de que não se afigura estarem preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos reclamados e a propor que se tencione indeferir o pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA IDALINA DE FARIA PEREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO SERVIÇO SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.893/2017, de **Vítor Antunes Almeida**, residente na Estrada dos Fornos, n.º 177, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar que no dia 19 de fevereiro de 2017, sofreu um acidente de viação quando circulava na “Estrada de Acesso às Pedreiras”, na localidade de Bairro (sentido Fátima/Bairro), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, tendo-se despistado quando se deparou com um obstáculo na via referida (monte de brita), tendo danificado a parte lateral esquerda, volante e guarda-lamas traseiro da viatura, sua propriedade, de matrícula 06-RZ-28, marca YAMAHA e a solicitar o pagamento da importância de 2.380,72€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 81/17, de 25 do mês findo, a dar conta da inexistência, no pedido e nos documentos que o suportam, de qualquer base de facto e de direito para o Município vir a ser responsabilizado pelo sucedido, pelo que propõe o seu indeferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **VÍTOR ANTUNES ALMEIDA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO SERVIÇO SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

FEIRA DE SANTA IRIA – 2017-----

---- Foi apresentada a informação n.º 202/2017, datada de 29 de agosto findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a colocar à consideração superior proposta de edital relativa à atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços públicos para a Feira de Santa Iria - 2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REALIZAR A FEIRA DE SANTA IRIA, ENTRE OS DIAS 25 E 30 DE OUTUBRO DE 2017; -----

SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE EDITAL PARA A **ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSÕES E DE OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS**, CONFORME **ANEXO V** DA PRESENTE ATA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – NOMEAR A SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA, O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS, ANTÓNIO JACINTO AFONSO SANTOS COSTA E O COORDENADOR TÉCNICO, MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO, SENDO SUBSTITUÍDOS PELOS ASSISTENTES TÉCNICOS MADALENA OLIVEIRA DIAS E ABÍLIO PEREIRA PRAZERES, PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;-----

QUARTO – INCUMBIR A SUBUNIDADE EM APREÇO DE PUBLICITAR, ATRAVÉS DE EDITAL, OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 01 de setembro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
01/09/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/09/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Centenário das Aparições de Fátima – Receção ao Papa Francisco – Pedido de esclarecimento – Ofício n.º 16.645/2017, de 19 de maio transato da Assembleia Municipal.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 26.122/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Almeida Ferreira Batista;
2. Carta registada sob o n.º 26.232/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Manuel da Fonseca Ribeiro;
3. Carta registada sob o n.º 26.443/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Maria Pereira Henriques;
4. Carta registada sob o n.º 26.459/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria de Oliveira Bastos.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 25.380/2017, de Maria Rosa da Costa Frazão Oliveira, sobre prédio sito na Rua das Quingostas – Quinta da Lourinha, em Lourinha – Nossa Senhora da Piedade;
2. Requerimento registado sob o n.º 25.627/2017, de Marta Batista Pires, sobre prédio sito em Algar d’Era – Maxieira – Fátima.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Ourém e o Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém (FSTCMO) – Informação datada de 28 de agosto corrente, da Contabilidade.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= “P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima antiga” – Informação n.º 358/17, datada de 25 de agosto em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= “P149/2017 – Requalificação da EB1 do Cercal” – Informação n.º 359/17, datada de 25 de agosto em curso, da CPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= “P150/2017 – Obras de revisão de recuperação do edifício da APDAF” – Informação n.º 361/17, datada de 29 de agosto em curso, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO

= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Alienação do Lote 33 – Abertura das propostas;

= “103/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Sul” – Apreciação da minuta do contrato;

= “105/2017 – Beneficiação de vários arruamentos na União das Freguesias de Gondemaria e Olival” – Apreciação da minuta do contrato.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Dívida acumulada – Modificação do contrato - Informação n.º 536/17, datada de 09 de agosto corrente, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Serviço público de abastecimento de água – Proposta de Plano de Investimentos da empresa concessionária - 2017 – Informação n.º 523/17, de 27 de julho último, da Chefe da DAS.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 173/2016, de Abílio das Neves Pereira Lains e Maria Olinda dos Reis Santos Lains, instruído com a informação n.º 131/17/DGU/cm0674, de 04 de agosto em curso.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Atribuição de tarifa social:

1. Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

- Informação n.º 157/17, de 18 de abril transato, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- Informação n.º 259/17, de 07 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;

2. Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:

- Informação n.º 261/17, de 08 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 264/17, de 08 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 265/17, de 08 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 267/17, de 08 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;

= Tarifa de resíduos sólidos urbanos – Pagamento em prestações da dívida acumulada – Informação n.º 266/17, de 08 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;

= Transportes escolares - Ano letivo 2017-2018 – Alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Informação n.º 213/17, de 07 de junho último, da DEAS.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Projeto de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes para Espaços Museológicos – Informação n.º 123/17, datada de 23 de agosto em curso, da Chefe da Divisão de Ação Cultural, também subscrita pelo Técnico Superior, Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro, da Divisão de Obras Municipais;

= Projeto de “Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém” – Informação n.º 461/17, datada de 18 de agosto em curso, da Divisão de Obras Municipais, também subscrita pela Chefe da Divisão de Ação Cultural.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

= Correção material ao Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 73/17, de 18 do mês findo, da Chefe da Divisão de Gestão do Território.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 25.481/2016, de Octávio Miguel Santos Henriques, sobre acidente ocorrido na Estrada da Ramila em Fátima, no dia 23/08/2016;
2. Carta registada sob o n.º 23.800/2017, de Maria Idalina de Faria Pereira, sobre acidente ocorrido na Rua Nova da Igreja – Fátima, no dia 04/05/2017;
3. Requerimento registado a sob o n.º 25.893/2017, de Vítor Antunes Almeida, sobre acidente ocorrido na Estrada de Acesso Pedreiras, em Bairro – Nossa Senhora das Misericórdias, no dia 19/02/2017.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Feira de Santa Iria – 2017 – Informação n.º 202/17, de 29 de agosto em curso, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos.

Câmara Municipal de Ourém, 29 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
01/09/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18-08-2017 a 31-08-2017

Processo nº	Requerente	Local
1310/2017	Adélia Gameiro Marques	Rua Principal n.º 84, União das Freguesias de Freixianda, R.F. e Formigais
1385/2017	Adelino Marques das Neves	Rua do Vale Madeiro – Freguesia de Urqueira
1441/2017	Ana Filipa Marques da Silva	Rua do Valverde – Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1301/2017	António Antunes da Silva	Freguesia de Fátima
3879/2007	António Manuel Santos Heleno	Avenida D. José Alves Correia da Silva - Lote 6 - Freguesia de Fátima
1415/2017	Carla Alexandra dos Santos Pereira	Quinta do Feto – Freguesia de N.ª S.ª da Piedade
1312/2017	Casildo Quintino dos Santos Neto	Rua do Colégio de S. Miguel – Freguesia de Fátima
736/2017	Faustino Ferreira dos Santos	Rua do Centro, n.º153 - Freguesia Matas e Cercal
844/2017	Fernando Marques Malho	Rua das Eiras, 375 – freguesia de Espite
1408/2017	Gabriel marques Gameiro	Beco do Valinho do Rei, nº 22- Freguesia de Caxarias.
201/2015	Hélder de Sousa Ubaldo	Rua Fonte da Caldeireira – Freguesia de Fátima
846/2017	Holyfátima – Exploração Turística	Rua de S Vicente Paulo, n.º 38 - Freguesia de Fátima
963/2017	José Carreira Silva Costa	Rua Nova Igreja - Freguesia de Fátima
411/2017	Luciana Isabel Santos Reis	Rua n.ª S.ª de Lurdes - Freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias
1303/2017	Manuel Antunes da Silva	Freguesia de Fátima
1331/2017	Manuel Ribeiro Caetano	Rua Anjo de Portugal, n.º 30 - Freguesia de Fátima
1481/2017	Moisés & Jorge - Comercio de automóveis, Lda.	Rua do Carrascal- Freguesia de Alburitel
1482/2017	Moisés & Jorge - Comercio de automóveis, Lda.	Rua do Carrascal- Freguesia de Alburitel
1373/2017	Rui Pedro Marto Pereira e Outros	Rua Principal, nº 109 – Moimento, Freguesia de Fátima
1257/2017	Sérgio Manuel Lopes Amaro	Rua dos Caneiros – Freguesia Atouguia
1208/2017	Sónia Margarida dos Santos Ribeiro	Rua do Capucho –U. das Freguesias de Gondemaria e Olival



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
01/09/2017
Anexo II

1235/2017	TMG – Residência para Sêniiores, Lda.	Casais da Caridade – freguesia de N.ª S.ª da Piedade
350/2016	Virgílio da Silva Reis	Estrada de Leiria, n.º 117 - Cova da Iria - Freguesia de Fátima
3191/1986	Vítor Carlos Marques Dinis	Rua da Charneca - Giesteira - Freguesia de Fátima

Ourém 01 de setembro de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
01/09/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 18/08/2017 a 01/09/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
26253	Centro Social das Matas	Prova Desportiva
26387	Assoc. Desp. E Cultural do Vale do Porto	Prova Desportiva
26455	Rancho Folclórico “os Camponeses”	Licença de Ruído
26981	Condomínio do Edifício Villa Jardim	Inspeção de Elevadores
26983	Condomínio do Edifício Villa Jardim	Inspeção de Elevadores
26991	Condomínio do Edifício Inside 79	Inspeção de Elevadores
26830	Assoc. H. Bombeiros Voluntários de Caxarias	Peditório
26786	Congregação das irmãs Rep. Nª Sª de Fátima	Inspeção de Elevadores
26784	Congregação das irmãs Rep. Nª Sª de Fátima	Inspeção de Elevadores
26914	Manuel das Neves Santos	Inspeção de Elevadores

Ourém, 01 de setembro 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,

Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
01/09/2017
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM (FSTCMO)

PREÂMBULO

Considerando que:

1. O Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém é uma associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, legalmente constituída;
2. A associação mencionada no número anterior prevê estatutariamente, nos seus objetivos, particularmente na alínea e) do artigo 3.º, a colaboração com o Município de Ourém na dinamização de atividades e serviços dirigidos aos associados;
3. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura, bem como dos tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
4. Os municípios podem conceder apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo como objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;
5. O Decreto-Lei 13/2011, de 25 de janeiro, regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais, para as instituições constituídas por trabalhadores municipais, estabelecendo, no seu artigo 5.º, que estas não podem exceder 3,5% das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores inscritos na instituição beneficiária da transferência, sendo este limite apurado anualmente, considerando o montante líquido multiplicado por 12 meses;
6. Tendo por referência as remunerações líquidas ocorridas no mês de agosto de 2017 dos trabalhadores do município, o limite de apoio anual situa-se na ordem dos 94,7 mil euros (apuramento que não inclui as remunerações líquidas dos aposentados e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
01/09/2017
Anexo IV

dos trabalhadores da empresa municipal OURÉMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. que são associados);

7. O bom desempenho e sucesso dos serviços municipais, a par das condições de trabalho e do ambiente organizacional, também são determinantes os fatores que contribuem para a qualidade de vida dos colaboradores e familiares, particularmente as atividades culturais, recreativas e desportivas promovidas pela instituição de trabalhadores, circunstância que permite um incremento da partilha e do espírito de equipa.

Pelo exposto e nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE – Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

SEGUNDO OUTORGANTE – Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém (FSTCMO), pessoa coletiva com o NIPC 501 441 581, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém, representado neste ato por Luís Paulo Santos Rato Niza Ribeiro na qualidade de Presidente, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(Âmbito)

O presente protocolo visa estabelecer as formas de colaboração e atuação recíprocas entre o Município de Ourém e o Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém (FSTCMO), e regular, nos termos da legislação aplicável, a subvenção do Município de Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
01/09/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 2.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes das atividades culturais, recreativas e desportivas promovidas pelo FSTCMO no ano económico de 2017 e primeiro semestre de 2018.

CLÁUSULA 3.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 25.000,00€ (Vinte e Cinco Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 4.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 6.000 euros em setembro de 2017;
 - b. 13.000 euros em dezembro de 2017;
 - c. 3.000 euros em fevereiro de 2018;
 - d. 3.000 euros em maio de 2018.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
01/09/2017
Anexo IV

4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do FSTCMO com o seguinte IBAN (*International Bank Account Number*) _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.

CLÁUSULA 6.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato;
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
01/09/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 7.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação no evento a promover do apoio técnico e financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.ª

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.

CLÁUSULA 10.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo de participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
01/09/2017
Anexo IV

CLÁUSULA 11.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.ª

(Denúncia)

O protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte, com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
01/09/2017
Anexo IV

O presente protocolo de colaboração compreende ____ folhas às quais se juntam ____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha ____, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Luís Paulo Santos Rato Niza Ribeiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
01/09/2017
Anexo V

EDITAL N.º /2017

---- **Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém torna público, nos termos legais que, a Câmara Municipal, em 01 de setembro de 2017, deliberou proceder à elaboração do presente edital para atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços para a FEIRA DE SANTA IRIA, que se irá realizar entre os dias 25 e 30 de outubro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as bases de licitação e caucões, cujos valores a seguir se indicam.-----

---- **BASES DE LICITAÇÃO/CAUCÕES** -----

---- **INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, CRIANÇAS OU OUTRAS, JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:** -----

▪ **Pista de Automóveis de Adultos** ----- **Base: 2.500,00 €**

---- Caução de 250,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Carrossel de Adulto** ----- **Base: 500,00 €**

---- Caução de 100,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Pista de Comboio Infantil** ----- **Base: 400,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia-----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Pista de Barcos Infantil** ----- **Base: 200,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia-----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Pista de Aviões Infantil** ----- **Base: 200,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia-----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Carrossel Infantil** ----- **Base: 250,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
01/09/2017
Anexo V

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Pista de Automóveis Infantis-----Base: 750,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia-----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Outros Divertimentos para Adultos ----- Base: 1.000,00 €**

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

---- **INSTALAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS: -----**

▪ **Lugar de Farturas -----Base:25.00 € por dia**

▪ **Bar -----Base:35.00 € por dia**

▪ **Lugar de Pão com chouriço -----Base:30.00 € por dia**

▪ **Outros (comidas)-----Base:50.00 € por dia**

---- **INSTALAÇÃO AMOVÍVEIS DE VENDA DE CASTANHAS, ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, BALÕES E OUTROS ARTIGOS: -----**

▪ **Lugar ou carrinho -----Base:10.00 € por dia**

---- **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas serão entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Ourém, até às 15.00 horas do dia 25 de setembro, em sobrescrito fechado e lacrado com identificação do interessado e do espaço que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros)-----

---- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS: -----**

---- 1 - As propostas serão analisadas pela Comissão nomeada para o efeito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a sua receção;-----

---- 2 – Após a análise das propostas, a Comissão elabora a respetiva ata com intenção de adjudicação, onde são ordenadas as candidaturas recebidas e, na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase a participação de qualquer candidato;-----

---- 3 – As propostas serão ordenadas de acordo com o valor de pagamento proposto mais elevado;-----

---- 4 – Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura, podendo pronunciar-se sobre o mesmo no prazo de 3 (três) dias úteis. A pronúncia poderá somente ocorrer sobre os motivos de exclusão, não sendo admitidas alterações às propostas apresentadas nem a junção de documentos ou elementos em falta;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
01/09/2017
Anexo V

---- 5 – Após o prazo mencionado no número anterior, a Comissão elabora nova ata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo as participações ocorridas ao abrigo do disposto no número anterior e elaborando a lista de ordenação final. Desta ata será dado conhecimento a todos os proponentes; -----

---- 6 – Ao adjudicatários dos lugares da Feira serão, ainda, notificados por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica; -----

---- 7 – Em caso de não pagamento no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e é automaticamente notificado o candidato colocado em posição imediatamente a seguir, nos termos e para efeitos do número anterior. -----

CONDIÇÕES: -----

---- 1 – Com a entrega das propostas e onde for indicado, deve ser prestada a caução, no montante de 20% do valor base. Em propostas submetidas por correio, deverá ser colocado fora do envelope que contém a proposta, um cheque no valor da caução; -----

---- 2 – A caução será perdida a favor do município, caso a proposta seja vencedora e o concorrente dela desista ou, caso o concorrente não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado; -----

---- 3 – A caução será devolvida em todos os outros casos, até à data de início da Feira; -----

---- 4 – Os espaços atribuídos estão disponíveis a partir do dia 23 de outubro; -----

---- 5 – Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno; -----

---- 6 – O pagamento do valor da proposta apresentada, é acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

---- 7 – No caso de propostas de igual valor, será dada preferência à proposta que tenha entrado primeiro nos serviços; -----

---- 8 – A implantação dos divertimentos e outros espaços será efetuada, conforme planta anexa; -----

---- 9 – Não é permitida, a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados; -----

----10 – As propostas para instalação de divertimentos deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, nomeadamente o último certificado de inspeção do equipamento e apólice de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, **sob pena de exclusão**; -----

---- 11 – As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, **sob pena de exclusão**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
01/09/2017
Anexo V

- 12 – **Serão também excluídos** os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais, nomeadamente certidão comprovativa da não dívida à administração fiscal e à segurança social; -----
- 13 – Após a montagem dos equipamentos de diversão deve ser entregue o termo de responsabilidade, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro;
- 14 – Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei;-----
- 15 – Os terrenos devem ficar livres até ao dia 08 de novembro. -----
- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----
- Paços do Concelho de Ourém, __ de setembro de 2017. -----

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca